



PORTARIA Nº 2404

Ementa: Dispõe sobre ascensão por tempo de serviço, na estrutura salarial do Manual de Cargos e Salários do CRF/SC, dos funcionários José Manoel Vieira, Isolete Rios Fuck, Maria Clara da Costa Fertig e Juliana Pinheiro.

A Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina – CRF-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3820 de 11 de novembro de 1960 e pelo Regimento Interno, de acordo com a deliberação nº 679 de 11 de junho de 2007 e conforme parecer jurídico nº 065/2009.

RESOLVE

- Artigo 1º - Conceder ao funcionário **José Manoel Vieira**, por ter completado dois anos de serviços prestados ao CRF/SC, ascensão vertical do nível “**J**” para o nível “**L**” do mesmo grupo, com salário mensal de R\$ 7.945,34 (sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos);
- Artigo 2º - Conceder à funcionária **Isolete Rios Fuck**, por ter completado dois anos de serviços prestados ao CRF/SC, ascensão vertical do nível “**J**” para o nível “**L**” do mesmo grupo, com salário mensal de R\$ 5.152,65 (cinco mil, cento e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos);
- Artigo 3º - Conceder à funcionária **Maria Clara da Costa Fertig**, por ter completado dois anos de serviços prestados ao CRF/SC, ascensão vertical do nível “**O**” para o nível “**P**” do mesmo grupo, com salário mensal de R\$ 3.523,07 (três mil, quinhentos e vinte e três reais sete centavos);
- Artigo 4º - Conceder à funcionária **Juliana Pinheiro**, por ter completado dois anos de serviços prestados ao CRF/SC, ascensão vertical do nível “**B**” para o nível “**C**” do mesmo grupo, com salário mensal de R\$ 1.961,80 (Um mil, novecentos e sessenta e um reais e oitenta centavos).
- Artigo 5º - Esta Portaria passa a vigorar a partir de 01/06/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Florianópolis, SC, 21 de Junho de 2016.

Farm. Hortência Salett Muller Tierling

-Presidente-